



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, no Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior, situada nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira foi realizada REUNIÃO da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aberta a reunião o Presidente registrou a presença dos demais membros, passando a comissão a analisar e emitir os pareceres dos seguintes projetos, cujo resultado segue abaixo:

### **Projeto de Resolução N° 14/2025**

**Autor:** João Paulo Paulella

Cria Parágrafo Único ao Artigo 36 da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, e dá outras providências.

**RESULTADO:** PARECER FAVORÁVEL - APROVADO; com abstenção do Presidente, sob a justificativa da ausência de Previsão Orçamentária.

### **Projeto de Lei Ordinária N° 57/2025**

**Autor:** Jedson Roberto Panegassi Barbosa

(REDAÇÃO FINAL) Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Pedreira o concurso denominado COMIDA DI BUTECO, a ser realizado anualmente durante as festividades comemorativas ao aniversário da cidade, e dá outras providências.

**RESULTADO:** PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;

### **Projeto de Lei Ordinária N° 77/2025**

**Autor:** Prefeito do Município de Pedreira

(REDAÇÃO FINAL) DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**RESULTADO:** PARECER FAVORÁVEL - APROVADO, com o voto contrário e por escrito do Presidente.

### **Projeto de Lei Ordinária N° 91/2025**

**Autor:** Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (Eliminadores de ar) para Hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Pedreira.

**A comissão decidiu pelo envio de ofício ao SAAE para que se manifeste sobre a viabilidade do projeto e sua eficácia perante o cidadão.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Projeto de Lei Ordinária N° 92/2025**

**Autor:** João Paulo Paulella

Institui, no âmbito do Município de Pedreira, o "Dia Municipal de Conscientização sobre os Animais em Extinção", e dá outras providências.

**RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

## **Projeto de Lei Ordinária N° 93/2025**

**Autor:** Diego Henrique Aleixo

Autoriza a criação do Programa "Adote um Ponto de Ônibus" e dá outras providências.

**RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

## **Projeto de Lei Ordinária N° 97/2025**

**Autor:** Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Dispõe sobre protocolo de conscientização, para a emissão e o uso responsável de Atestados Médicos no âmbito das Unidades Municipais de Saúde, visando a garantia da fundamentação e critérios técnicos da real necessidade clínica.

**RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**

### **Termo de Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO  
Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
Vice-Presidente

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Resolução N° 14/2025**

**Autor:** João Paulo Paulella

Cria Parágrafo Único ao Artigo 36 da Resolução n° 04, de 07 de junho de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, e dá outras providências.

O RELATOR da Comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

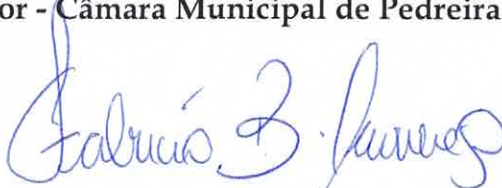
É o Relatório.

  
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o relatório apresentado pelo relator foi **APROVADO**, deixando o Presidente de Manifestar seu voto, justificando a abstenção diante da ausência de previsão orçamentária.

### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.



DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE - CCJR

  
DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE - CCJR

  
SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei Ordinária Nº 57/2025

**Autor:** Jedson Roberto Panegassi Barbosa

(REDAÇÃO FINAL) Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Pedreira o concurso denominado COMIDA DI BUTECO, a ser realizado anualmente durante as festividades comemorativas ao aniversário da cidade, e dá outras providências.

O RELATOR da Comissão exarou PARECER FAVORÁVEL quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes presentes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo RELATOR, e firmam suas assinaturas.

### RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

  
DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE - CCJR

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2025**

**Autor:** Prefeito do Município de Pedreira

(REDAÇÃO FINAL) DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

  
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o relatório apresentado pelo relator foi **APROVADO**, com o voto contrário e por escrito do Presidente.

### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

  
DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE - CCJR

  
DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE - CCJR

  
SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2025**

**Autor:** João Paulo Paulella

Institui, no âmbito do Município de Pedreira, o “Dia Municipal de Conscientização sobre os Animais em Extinção”, e dá outras providências.

O RELATOR da Comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

É o Relatório.

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes presentes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo RELATOR, e firmam suas assinaturas.

### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

  
DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE - CCJR

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2025**

**Autor:** Diego Henrique Aleixo

Autoriza a criação do Programa "Adote um Ponto de Ônibus" e dá outras providências.

O RELATOR da Comissão exarou PARECER FAVORÁVEL quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.

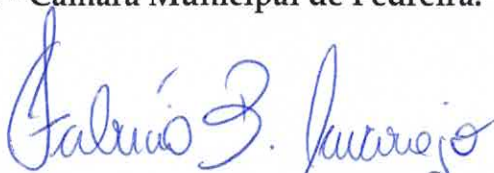
É o Relatório.

  
RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes presentes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo RELATOR, e firmam suas assinaturas.

### RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.



DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE - CCJR

  
DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE - CCJR

  
SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Projeto de Lei Ordinária Nº 97/2025**

**Autor:** Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Dispõe sobre protocolo de conscientização, para a emissão e o uso responsável de Atestados Médicos no âmbito das Unidades Municipais de Saúde, visando a garantia da fundamentação e critérios técnicos da real necessidade clínica.

O RELATOR da Comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL** quanto aos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico do projeto, nos termos do Artigo 48 do Regimento Interno.


É o Relatório.

RELATOR

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, os demais integrantes presentes **APROVARAM** o relatório apresentado pelo RELATOR, e firmam suas assinaturas.

### **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO**

Aos 25 dias do mês de novembro, do exercício de 2025, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

  
DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO  
PRESIDENTE - CCJR

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE - CCJR

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO N.º 11/2025 - CCJR**

Pedreira, 26 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
**LEONARDO SELINGARDI**  
Diretor Geral do SAAE Pedreira

**Assunto:** Solicitação de manifestação técnica sobre o Projeto de Lei n.º 91/2025

Senhor Diretor,

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pedreira, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2025, analisaram o **Projeto de Lei n.º 91/2025**, de autoria do Vereador Jedson Robero Panegassi Barbosa, que dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros de todos os imóveis comerciais e residenciais do município.

Diante disso, solicitamos a esta autarquia que se manifeste sobre a viabilidade técnica e prática da proposta, bem como sua eficácia perante o consumidor, considerando os aspectos operacionais, financeiros e legais envolvidos.

A manifestação dessa autarquia é de suma importância para subsidiar a análise legislativa do referido projeto.

Certos de sua atenção, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

**DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação